

Projeto de Resolução nº. 001/2015

Autoriza a "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2.016 e dá outras providências.

A Sra. **Rosimar P. Arone Garcia**, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica estipulado o valor de R\$ 716.650,00 (Setecentos e Dezesesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), como "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2.016.

Art. 2º - O valor apresentado no artigo 1º, será distribuído nas seguintes dotações:

01 LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

010100 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativo

01 - 031 - Ação Legislativa

01 - 031 - 0010 - Processo Legislativo

01 - 031 - 0010 - 2001 - 0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

001 - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 146.850,00

002 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 30.800,00

003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00

004 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Física - R\$ 3.500,00

005 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.000,00

006 - 04.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanentes - R\$ 4.000,00

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa

01 - 031 - 0011 - 1008 - 0000 - Construção do Prédio da Câmara Municipal

007 - 0.10.00 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 150.000,00

01 - 031 - 0011 - 2002 - 0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

008 - 4.4.90.51.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 214.500,00

009 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 49.500,00

010 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 14.000,00

011 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 38.500,00

012 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 45.000,00

013 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 716.650,00

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões ver: Antonio Castilho, 10 de setembro de 2015.

Mesa Diretora:

Rosimar P. Arone Garcia- Presidente

José Carlos Rossan - Vice-Presidente

Ilso A. Monteiro Vasques – 1º Secretário

Maurício Antonio Saraiva – 2º Secretário